



ESTADO DE MATO GROSSO

L E I Nº 1 634, DE 23 DE OUTUBRO DE 1 961.

Autor: Poder Executivo

Abre ao Poder Legislativo o
Crédito Especial de G\$ 2.350.000,00 ,
para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao Poder Legislativo, os se
guintes créditos especiais:

02 - SECRETARIA DA ASSEMBLEIA

001 - Vencimentos.....	1.300.000,00
016 - Adicional por tempo de serviço....	250.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

306 - Material de Expediente.....	200.000,00
317 - Combustível, lubrificantes e peças	200.000,00

DESPESAS DIVERSAS

423 - Recepções e Homenagens.....	400.000,00
-----------------------------------	------------

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cober
to com os recursos provenientes da anulação parcial da verba
8.04.4 - 406 e 501, do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, e independente do registro prévio no Tribunal de
Contas, para sua execução, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de outubro de
1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Regist. à fl. 219 e 219v. *Luciano de Med*
do livro contábil *Wm. de S. F. de*
Em 24. 1. 62.

C.G.	1ºB.C.	2ºB.C.	P.E.P.	TOTAL	D I S C R I M I N A Ç Ã O
1	1	1	-	3	2º Sargento Contador
1	-	-	-	1	2º Sgt. do Material Bélico
1	-	-	-	1	2º Sargento Escrevente
1	1	1	-	3	3º Sargento Contador
-	1	1	-	2	3º Sargento Enc. do Rancho
-	2	2	-	4	Cabo Arquivista
-	5	6	-	11	Cabo Escrevente
-	2	3	-	5	Cabo Auxiliar de Transmissão
1	-	-	-	1	Cabo Estafêta
1	-	-	-	1	Cabo do Material Bélico
6	6	7	-	19	Soldado Ordenança
1	-	-	-	1	Soldado do Material Bélico
1	3	3	-	7	Soldado Auxiliar
1	-	-	-	1	Soldado Estafêta
-	4	5	-	9	Soldado do Rancho
28	26	30	-	84	S O M A
PRAÇAS ARTIFICES					
-	1	1	-	2	3º Sargento Marceneiro
-	1	1	-	2	3º Sargento Sapateiro
-	1	1	-	2	Cabo Serrador
-	1	1	-	2	Cabo Ferrador
-	4	5	-	9	Cabo Armeiro
-	2	2	-	4	Soldado Carpinteiro
-	1	1	-	2	Soldado Ferrador
-	1	1	-	2	Soldado Serralheiro
-	1	1	-	2	Soldado Correeiro
-	13	14	-	27	S O M A
				1.296	T O T A L

Registrada em fls. 216 e 219,
do livro competente
Em 24. 1. 62.
Monteiro.
Esc.